



**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0007.3/2019**

Fica acrescida a alínea “h” ao inciso II do § 2º do art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 0007.3/2019 com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

.....

§ 2º.....

.....

II – .....

h) assessoria militar e guarda nas sedes dos Poderes Municipais.  
(NR)”

Sala das Comissões,

Deputado Milton Hobus



## JUSTIFICAÇÃO

Esta Emenda Aditiva objetiva o tratamento isonômico dos membros que compõem o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública – CTISP, quanto às pretensões do Projeto de Lei Complementar nº 0007.3/2019.

O Projeto de Lei de autoria do Deputado Nazareno Martins, visa alterar a Lei Complementar nº 380, de 03 de maio de 2007, com a intenção de ampliar aos municípios catarinenses a assistência prestada pelos militares inativos da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina.

Destaca-se da justificativa;

*“a propositura do presente projeto de lei pretende-se estender aos Municípios Catarinenses a possibilidade de contar com o auxílio da força pública na **guarda das sedes dos poderes públicos**, através da designação de membros do Corpo Temporário, de acordo com os requisitos estabelecidos pela LC 380/2007”.*

Em resumo, ao propor a inovação, involuntariamente, o legislador incide de forma assimétrica, possibilitando **exclusivamente** aos militares estaduais inativos da **Polícia Militar** o desenvolvimento das atividades em âmbito municipal, sendo que os militares estaduais inativos do Corpo de Bombeiros Militar, integrantes do CTISP, atendem na plenitude os mesmos requisitos exigidos para o desenvolvimento das atividades pretendidas, como destaca-se a legislação competente:

“Lei Complementar 380, de 03 de maio de 2007

art. 1º.....

§ 2º Os integrantes do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública atuarão dentro das seguintes atividades:

I – para os militares estaduais inativos da **Polícia Militar**:

- a) **Assessoria militar e guarda nas sedes dos Poderes Estaduais;**

.....

....



II – para os militares estaduais inativos do Corpo de  
**Bombeiros Militar:**

b) **Assessoria militar e guarda nas sedes dos Poderes Estaduais;**

Nesse sentido, solicito apoio dos nobres pares no intuito de dar tratamento igualitário aos Bombeiros Militares no que concerne a ampliação da atuação na esfera municipal.

Deputado Milton Hobus